



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 69/GAB/2021
DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 535.042,66 (Quinhentos e trinta e cinco mil quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1127 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 8.199,92 (Oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1128 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA Nº 11957.240000/1120-02.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 109.839,13 (Cento e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.1129 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE MISTA- PROPOSTA Nº 11957.240000/1120-04.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 154.071,15 (Cento e cinquenta e quatro mil setenta e um reais e quinze centavos).

Ficha: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1130 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-01

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 37.285,48 (Trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Ficha: 439

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1131 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA Nº 11957.240000/1140-03

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 23.196,85 (Vinte e três mil cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ficha: 440

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1132 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA Nº 11957.240000/1150-03

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 28.703,98 (Vinte e oito mil setecentos e três reais e noventa e oito centavos).

Ficha: 442

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1133 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA Nº 11957.240000/1150-02

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 168.821,25 (Cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Ficha: 443

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1134 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA Nº 11957.240000/1160-03.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor R\$ 533,72 (Quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2164 – VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - VAN.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 4.391,18 (Quatro mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

Ficha: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 535.042,66 (Quinhentos e trinta e cinco mil quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior e por anulação de saldo de dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado abaixo:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR FERNANDES
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2021

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **R\$ 535.042,66 (Quinhentos e trinta e cinco mil quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias e Recursos dos anos anteriores, que serão transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021, onde serão utilizados para custear despesas nas ações e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte negro, segue em anexo cópia dos extratos das contas bancárias, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 15 de Junho de 2021.

IVAIR FERNANDES
Prefeito do Município